

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 596/89, DE 15 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A AMBANSFA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES N^{OS} SA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal a "AMBANSFA" - Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 1989.


Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -